

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 009 DE 09 DE ABRIL DE 2015.

**AUTORIZA PRORROGAÇÃO DE EMPREGO DE
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar até o final do mandato 2013/2016, o emprego público de Agente Comunitário de Saúde, cargo criado pela Lei Municipal nº 900 de 17-10-13.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA/RS, AOS 09 DIAS DO MÊS DE ABRIL
DE 2015.

ALEXANDRE ELIAS NICOLA
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 009 DE 09 DE ABRIL DE 2015.

AUTORIZA PRORROGAÇÃO DE EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e

Senhores Vereadores:

O principal objetivo dos Agentes Comunitários de Saúde tem sido o atendimento ao Programa Estratégia de Saúde da Família - ESF.

Ao final do exercício de 2012, através da Lei Municipal nº 872, de 28-12-12, foram prorrogados os empregos públicos (CLT) dos Agentes Comunitários de Saúde até o final do mandato 2013/2016.

Ocorre que, na época eram cinco (05) os ocupantes de cargos. Em 2013, O Município de Barra Funda, após estudos realizados pela Secretaria Municipal da Saúde e aprovado pela 15ª Coordenadoria Regional da Saúde e pela CIB – Comissão Intergestora Bipartite, nosso Município foi contemplado com mais um cargo na área. Este cargo foi criado através da Lei Municipal nº 900, de 17-10-13 e a atualmente está ocupado pela Agente de Saúde Inês Schons Gnoatto, cujo contrato vence no corrente mês.

Neste sentido, estamos propondo a prorrogação deste contrato de emprego público também até o final do mandato 2013/2016, igualando-o aos demais.

A realização de concurso público para a área efetivada quando o Governo Federal implantar de forma definitiva o presente programa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra Funda, em 09 de abril de 2015.

Alexandre Elias Nicola
Prefeito Municipal